

EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS DE PESQUISA-ENSINO UNEMAT

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Do Conceito

Compreende-se por pesquisa-ensino o processo de investigação e de ação que visam a avaliação, o fortalecimento e a qualificação dos processos de ensino e de aprendizagem na Universidade do Estado de Mato Grosso, construindo referenciais analíticos e prospectivos.

1.2. Da Vigência do Edital

A vigência do presente edital é de 10 de fevereiro de 2005 à 29 de abril de 2005.

1.3. Do Prazo dos Projetos

Os projetos de pesquisa-ensino terão a duração de 24 meses, podendo ser prorrogados por mais 12 meses mediante avaliação institucional.

1.4. Dos Recursos

Os projetos aprovados serão financiados com recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos da UNEMAT.

Serão aprovados 10 projetos de pesquisa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto.

Deverão ser previstos R\$15.000,00 por ano.

Serão apreciados somente projetos de pesquisa-ensino que sejam apresentados por grupos de pesquisadores.

1.5. Dos Objetivos:

a. Definir critérios para orientar a estruturação e dar suporte financeiro à execução de projetos apresentados por pesquisadores/as que integram grupos de pesquisa da UNEMAT (certificados ou em processo de certificação no CNPq) e que representem contribuição significativa para o desenvolvimento científico e educacional na e da Universidade do Estado de Mato Grosso.

b. Desenvolver projetos que englobem ações de pesquisa e de ensino, que estejam expressos num processo contínuo, que produzam conhecimentos e tenham ações transformadoras com a participação da comunidade acadêmica envolvida na problemática a ser investigada.

c. Desenvolver ações investigativas transdisciplinares, demonstrando a capacidade de problematização do processo de ensino, da aprendizagem e do questionamento dos conhecimentos e das organizações curriculares fragmentadas, abordando temáticas que possibilitam a testagem dos paradigmas epistemológicos que possuem como tese a inter-dependência dos conhecimentos.

1.5. Da Análise

Para a análise dos projetos, verificando sua adequação ao presente edital, será constituído um Comitê Técnico-Científico que terá a constituição de dois participantes da PRPPG, dois da PROEG e um da PRPDI. Participarão do Comitê Técnico-Científico, para análise do mérito científico e social do projeto, consultores *ad hoc*, que serão convidados, conforme as temáticas descritas abaixo.

1.6. Do Parecer Ad Hoc

O parecer do Comitê Técnico-Científico será considerado definitivo quanto à recomendação e à execução do projeto de pesquisa.

O PRESENTE EDITAL SE ESTRUTURA EM TORNO DAS SEGUINTE TEMÁTICAS:

1. DOCÊNCIA do ENSINO SUPERIOR: formação do professor universitário; desenvolvimento do professor universitário; avaliação profissional; identidade profissional; saberes do professor universitário; perfil profissional do professor universitário; concepções e perspectivas do professor universitário em relação às áreas de conhecimento.

2. AVALIAÇÃO: avaliação como processo de libertação; somativa – processual; avaliação como mecanismo de aferição da qualidade social, humana, solidária dos saberes envolvidos no processo de conhecimento; imbricação do conhecimento científico, humanístico e das experiências vividas pelos sujeitos cognoscentes.

3. DIDÁTICAS e METODOLOGIAS do ENSINO SUPERIOR: referenciais teóricos da didática e da metodologia do ensino superior; instrução - construção do conhecimento; relação educador - educando; passividade - atividade do ensinar e do aprender; processos organizacionais de competição - cooperação; conectividade pedagógica – social – política - ecológica; ativismo pedagógico – mecanicismo – tecnicismo; formação crítico-reflexiva; contextos sócio – educacionais – culturais; articulação teoria e prática; multidimensões do processo de ensino – aprendizagem; competência técnica e política.

4. PESQUISA na GRADUAÇÃO: professor e aluno produtor de conhecimento; a relação entre a pesquisa e o ensino; o ensino via projetos de pesquisa; ambiência áulica problematizadora e investigativa; reconstrução do conhecimento; pertinência do saber; processos gnosiológicos interpretativos; a construção individual e grupal do conhecimento; educação - pesquisa – emancipação.

5. CONCEPÇÕES PARADIGMÁTICAS na EDUCAÇÃO SUPERIOR: as concepções paradigmáticas norteadoras da práxis pedagógica; projeto político-pedagógico; configurações educacionais, sociais e epistemológicas; perspectivas ideopolíticas, abordagens teórico-metodológicas; razão instrumental – razão emancipatória.

6. MATRIZ CURRICULAR: currículo para que e para quem; currículo e a pedagogia da cooperação; a articulação dos saberes; o perfil profissionalizante das licenciaturas e dos bacharelados; práticas de ensino, trabalho de conclusão de curso, estágio; cidadania e multiculturalismo; educação, cultura e sociedade; identidades sociais e culturais; representações e significados; construção social de conhecimentos válidos; conteúdos, práticas e processos formativos.

7. POLÍTICAS SOCIAIS da UNEMAT: acesso e permanência nos cursos da universidade; participação dos acadêmicos na construção da universidade; incentivo institucional aos discentes; inserção dos acadêmicos em projetos de inclusão e transformação social; sistema de cotas; democracia institucional e social; compromissos da instituição com a inserção social e ambiental.

8. PRÁXIS EDUCATIVA: inserção e participação da comunidade acadêmica; politização e criticidade; ambiência de trabalho; subjetividade e as relações de trabalho; reprodução – transformação sócio – cultural; processo de formação para a competição, solidariedade, sustentabilidade, cooperação; relação Universidade – Sociedade – Estado – Mercado; processos participativos e prospectivos; ética e estética do ensinar e aprender; realismo – possibilidades.

Obs.: as ementas são orientadoras das temáticas, portanto, não se fecham sobre si mesmas. Há a possibilidade do projeto de pesquisa-ensino fazer dialogar as áreas temáticas. Todo projeto deverá ter necessariamente, para sua aprovação, um referencial empírico que será objeto de investigação.

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1. Das Condições Essenciais para o Enquadramento do Projeto:

- a. que o Coordenador do Projeto tenha, no mínimo, o título de mestre;
- b. que o Coordenador tenha conhecimento e competência técnica comprovada na área proposta;
- c. que o Coordenador da equipe seja professor efetivo ou visitante;
- d. que o Coordenador tenha disponibilidade para assumir a coordenação das atividades em jornada de trabalho em Dedicção Exclusiva;
- e. que os componentes da equipe tenham disponibilidade temporal para assumir as atividades previstas no projeto;

Obs.: é de total responsabilidade do/a (s) proponente (s) do projeto a exequibilidade do mesmo.

2.2. Das Características relevantes para a análise da proposta e que devem ser discutidas explicitamente no contexto do projeto:

- a. adequação da capacitação do coordenador e demais participantes do grupo aos objetos de desenvolvimento filosófico, científico, artístico, tecnológico e cultural conforme a natureza da proposta;
- b. potencialidade do projeto para contribuição relevante e/ou original para o desenvolvimento sustentável e solidário da sociedade mato-grossense;
- c. abordagem transdisciplinar do problema;

d. interação e participação de grupos de pesquisa determinados.

3. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas neste Edital obedecerá às seguintes etapas:

3.1. Análise de Enquadramento

Consistirá na análise preliminar dos projetos promovendo-se o enquadramento ou não dos mesmos, em obediência aos seguintes critérios:

- a. um/a mesmo/a pesquisador/a poderá apresentar no máximo duas propostas enquanto coordenador/a;
- b. currículo do(s) proponente(s) devidamente incluído na Plataforma de Currículo Lattes;
- c. detalhamento adequado da proposta orçamentária.
- d. Indicar as D.Es necessárias para o desenvolvimento do projeto e/ou cargas horárias específicas para os componentes da mesma, conforme legislação em vigor.
- e. atendimento às demais exigências deste Edital.

3.2. Análise de Mérito

A análise e o julgamento quanto ao mérito técnico-científico, à pertinência da proposta ao objetivo, às especificações deste Edital e à capacidade da equipe proponente para sua implementação, observarão os seguintes procedimentos e critérios:

* Critérios para análise e julgamento de Mérito:

- a. resultados esperados e benefícios potenciais para a UNEMAT - Peso 5;
- b. adequação com as linhas de pesquisa dos departamentos Institutos e/ou Faculdades -Peso 5;
- c. mérito da proposta - originalidade, relevância, metas e objetivos - Peso 5;
- d. estrutura e metodologia - Atualidade e coerência - Peso 4;
- e. efeito multiplicativo dos resultados esperados - Peso 5;
- f. qualificação da equipe - o coordenador e a equipe da proposta deverão apresentar formação apropriada para executar o projeto com a metodologia proposta. A pontuação levará em conta a titulação da equipe - Peso 2;
- g. adequação da equipe ao projeto - experiência no tema(s) proposto(s) e tempo de dedicação ao projeto - Peso 2;
- h. adequação ao orçamento - o orçamento deve ser aquele necessário e suficiente para executar o projeto dentro do cronograma proposto - Peso 3;
- i. adequação do cronograma - o prazo previsto para a conclusão do projeto deverá permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados - Peso 2;
- j. grau de transdisciplinaridade em face do objeto proposto - Peso 5.

3.3. Da Análise do Orçamento

Após a análise do mérito de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Técnico-Científico deverá recomendar:

- a. sua aprovação integral (sem cortes orçamentários), caso em que a proposta passará a etapa seguinte de classificação entre as demais aprovadas na mesma modalidade de financiamento; ou
- b. sua aprovação com recomendações, que poderá ocorrer para propostas com mérito técnico-científico, mas cujo orçamento seja considerado inadequado ou irreal.
- c. sua não-aprovação,

A UNEMAT antecipa que não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos relacionados ao projeto apresentado como proposta para o presente edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Da Apresentação dos Projetos

I - Os projetos deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias) junto com *Currículo Lattes* da equipe de trabalho (duas cópias) e uma cópia magnética (disquete ou cd-rom). Os projetos deverão ocupar no máximo, 25 (vinte e cinco) páginas digitadas em espaço 1,5, tamanho da folha A4, fonte 14 em Times New Roman, observando rigorosamente os seguintes itens:

- Identificação do coordenador e participantes, área prioritária, linha(s) de pesquisa envolvida(s) e nome do grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq.

- Título.
- Resumo.
- Palavras-chave (no mínimo 03, no máximo 05).
- Introdução.
- Objetivo Geral.
- Objetivos Específicos.
- Justificativa.
- Hipóteses ou Questões Problemas.
- Referencial Teórico.
- Materiais e Métodos.
- Resultados Esperados.
- Forma de Divulgação.
- Cronograma de execução.
- Plano de trabalho para cada membro da equipe.
- Orçamento Detalhado.
- Cronograma de necessidade financeira.
- Referência Bibliográfica: observar as normas da ABNT.
- Para maiores detalhes sobre cada um dos itens, consultar o Roteiro de Elaboração de Projetos de Pesquisa disponibilizado pela PRPPG/PROEC.

Obs: a) para efeito de contagem das páginas acima referidas não se levará em consideração as relativas ao orçamento, referência bibliográfica e outros anexos; b) o disquete ou cd-rom deverá conter o projeto e o/s *Curriculum Lattes* dos proponentes.

Deverão constar ainda

a) Na identificação

- Proponentes.
- Descrição das atividades para cada componente da equipe.
- *Currículos Lattes* do coordenador e participantes.

b) No cronograma de atividades

- etapas.
- executores.
- indicação dos meses.

c) No Orçamento

c.1- Quadro resumo dos custos e origens dos recursos (custeio e capital).

c.2- Discriminação financeira.

c.2.1- Remuneração do docente (embora apareça no projeto, o seu orçamento não faz parte do custo do mesmo).

c.2.2-DESPESAS DE CUSTEIO.

São aquelas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica e a aquisição de materiais de consumo, tais como:

- diárias e serviços prestados por pessoal técnico e de apoio, ligados diretamente aos resultados pretendidos na pesquisa e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas;
- pró-labore para assessoria técnica;
- instalação e adaptação de equipamentos;
- reproduções xerográficas;
- impressos e serviços gráficos;
- passagens;
- realização de eventos;
- assinatura de revistas técnico-científicas;
- material de consumo (papel sulfite, cartucho, etc).
- material de conservação, filmagem e gravação, de desenho, de fotografia, de impressão, de laboratório e outros;
- produtos químicos, biológicos, combustíveis, lubrificantes e outros;
- sementes, mudas de plantas, insumos e outros;
- aquisição de software e outros.

C.2.3. DAS DESPESAS DE CAPITAL

São aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais (equipamentos e outros materiais permanentes) tais como:

- equipamento de processamento de dados;
- equipamentos de comunicação;
- máquinas e aparelhos gráficos;
- aparelhos elétricos e eletrônicos;
- aparelhos e instrumentos técnicos e científicos;
- ferramentas;
- material bibliográfico;
- outras máquinas e equipamentos;
- Destinação dos bens.

d) Do Cronograma de Desembolso Financeiro

Os recursos da UNEMAT serão liberados em duas parcelas: 50% em 2005 e 50% em 2006. Os valores deverão ser divididos em quatro parcelas (por ano).

e) Bolsistas

Cada projeto poderá ter até três bolsistas.

4.2. Do Período para Encaminhamento dos Projetos

Os projetos deverão ser protocolados (originais) na instituição, conforme trâmites e calendário abaixo:

Protocolo do projeto no departamento: até 04 de maio de 2005.

Departamento - Colegiado de Curso - até 10 de maio de 2005.

Coordenação do Campus Universitário – até 13 de maio de 2005.

Instituto/Faculdade – até 25 de maio de 2005.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - até 31 de maio de 2005.

Obs.: após o dia 31 de abril de 2005, nenhuma nova solicitação será considerada para análise, mesmo que venha a ser protocolada.

Todo projeto apresentado deverá obedecer aos trâmites internos de encaminhamento para projetos na UNEMAT. As PRPPG/PROEG não aceitarão nenhuma proposta encaminhada diretamente às mesmas.

4.3. Calendário

- de 01 à 03 de junho: avaliação dos projetos pelo Comitê Técnico-Científico.
- 06 de junho: divulgação dos resultados pelo Comitê Técnico-Científico.
- 07 a 10 de junho: carta de aceite do coordenador para a contratação do projeto.

4.4. Da Duração dos projetos

Os projetos terão a duração de 24 meses. Os proponentes deverão apresentar a prestação de contas técnica e financeira para UNEMAT.

Semestralmente o proponente deverá encaminhar via Departamento/Instituto e/ou Faculdade os relatórios científicos para o Comitê Técnico-Científico.

4.5. Da Modalidade e Prazo para execução

Os projetos recomendados e aprovados serão contratados a partir da divulgação do resultado. Para a emissão da Portaria de execução do projeto o/a professor/a coordenador/a do Projeto deverá manifestar-se por escrito para a CAAP/PRPPG, atendendo à solicitação desta, indicando a data definitiva de início do projeto de pesquisa.

4.6. Da Liberação dos Recursos

Os recursos financeiros para os Projetos de Pesquisa-Extensão serão liberados pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

4.7. Do Cancelamento da Concessão:

A existência de algum débito do proponente com a PRPPG e PROEC, não regularizada no prazo máximo de 15 dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão de

apoio financeiro. O cancelamento total do projeto e a concessão do apoio financeiro também poderá ser ocorrer pelas partes concedentes durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento total, sem aviso prévio da medida tomada.

4.8. Do Compromisso:

O proponente deverá estar de acordo com as normas vigentes da UNEMAT, no que se refere desenvolvimento da pesquisa e do ensino, desde a elaboração até a avaliação final após a implementação das propostas aprovadas no presente Edital.

4.10. Das Informações Adicionais:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na PRPPG com os Professores Marvin, Laudemir e Antonio Rosestolato no telefone: 223-1958; 221-0089, prppgcaap@unemat.br e na PROEG com os Professores Neodir, Benedito no telefone 221 0038, no endereço: Av. Tancredo Neves nº 1095, Cavahada III, CEP: 78200-000, Cáceres-MT.

4.11. Dos Casos Omissos

O Comitê Técnico-Científico reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Cáceres – MT 09 fevereiro de 2005.